SENTENÇA

Processo n°: **0026383-49.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Valéria Duarte Benatti Mattoso

Requerido: Oi Tnl Pcs

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

Fls. 270: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos

do art. 794, I, do CPC.

Expeçam-se os mandados de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA